



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.269/0001-55 - CGF: 06.920.880-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2023

**DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO
DE ESTRADA RURAL QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar a estrada rural descrita a seguir, conforme Anexo Único desta lei:

- I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 (CE -152 que linha o distrito de Buritizinho ao distrito de São Félix), de coordenadas UTM/UPS N 0525370 e E9193632; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se de ambos os lados com o terreno de Rafael da Silva Nascimento e distância de 135,00m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0525244 e E 9193676; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno de terreno de Rafael da Silva Nascimento, do lado direito e com o terreno de Cicero Marcelino Gomes, do lado esquerdo, com distância de 132,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0525280 e E 9193806; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com o terreno de Cicero Marcelino Gomes, do lado esquerdo e com o terreno de Janete Souza Alencar do lado direito com distância de 417,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0524880 e E 9193913; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno de Edimilson Caetano do Nascimento e Ivanildo Caetano do Nascimento, do lado esquerdo e com o terreno de Janete Souza Alencar e o terreno de Geraldo Francisco Pimenta, do lado direito com distância de 207,00m até o vértice P5, de coordenadas UTM/UPS N 0524922 e E 9194114 deste **AO OESTE**, confrontando - se com o terreno de Ivanildo Caetano do



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Nascimento, do lado esquerdo e com o terreno de Manoel Clarindo dos Santos / José Manoel dos Santos / Manoel Clarindo dos Santos, do lado direito com distância de 891,00m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS N 0524067 e E 91939702, chega-se ao sitio Pará ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE